



DECRETO N°. 2772/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°.s. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1347 de 24/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-100.479,51 (Cem Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.041-0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola).

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 130 - Merenda Escolar.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 155

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.042-0000 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche).

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 130 - Merenda Escolar.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 158



10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 92.479,51

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica.

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: 391

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 100.479,51

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na Fonte 934 e anulação de dotação na Fonte 130 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.306.0004.2.040-0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental.

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA _____ R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos – 130 – Merenda Escolar.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 152

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 8.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Junho de 2018.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal